Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.163, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"DE AUTORIA DA VEREADORA – PRIMEIRA SECRETÁRIA, QUE DENOMINA COMO 'ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO – NICO' A QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DO VILAREJO".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como **"ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO – NICO"** a quadra poliesportiva localizada anexa ao Centro de Cultura e Lazer "Sílvia Covas", localizada no Bairro do Vilarejo.

Artigo 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de outubro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de outubro de 2017.

Carlos B. Xavier
CARLOS BERNARDO XAVIER
Agente Jurídico do Município de Cabreúva